



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre, Ipatinga / MG - CEP 35.162-391

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, Ipatinga / MG - CEP: 35.164-279

Tel.: (31) 3830-1010 / Tel.: (31)3821-4568– CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: compras@consaudevaladoaco.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 040/2023

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº48

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, entidade de direito público, CNPJ nº.00.853.908/0001-48, sediada na Rua Passo Fundo, nº 550, Caravelas, CEP 35.164-279, CEP 35.118-000, na cidade de Ipatinga (MG), e aqui representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Prefeito Municipal da Cidade de Jaguaráçu, Marcio Lima de Paula e a empresa CENTRO Avançado de Reabilitação e Estimulação Especial Ltda, inscrita no CNPJ nº06.186.519/0001.92 estabelecida Rua Duarte da Costa nº279, na cidade Ipatinga, neste ato representado por Maria Aparecida L.X. Viana CI nº 753.589, CPF nº492.042.206-78, pelo presente celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, COM O SEGUINTE OBJETIVO:**

Cláusula Primeira: Tendo em vista as justificativas informadas pela parte CONTRATADA sobre a possibilidade de atendimento a todos os municípios integrantes do Consorcio, que e objeto do presente contrato, serve o presente termo aditivo, para a **INCLUSÃO DE ITENS CONTRATADOS**, descritos na planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	VALOR UNIT.
12	TERAPIA MÉTODO DENVER – ELABORAÇÃO DE PROTOCOLO E ORIENTAÇÕES AO ATENDENTE TERAPEUTICO	CONSISTE NA COMPREENSÃO DO INDIVÍDUO E DAS RELAÇÕES QUE ESTE ESTABELECE COM O MUNDO QUE O CERCA, POSSIBILITANDO DESSA FORMA UM MAIOR ENTENDIMENTO SOBRE SUAS VIVÊNCIAS, SEUS PENSAMENTOS, DESEJOS E ANGÚSTIAS PERMITINDO AO ADULTO UMA VIDA COM MAIOR QUALIDADE.	SESSÕES	R\$185,00

Cláusula Segunda: A presença de eventual procedimento na lista de exclusão que não se encontre, efetivamente, no rol de procedimentos do contrato, não importará no reconhecimento da contratação no ato de credenciamento e não resultará em qualquer modificação de direito para as partes.

Cláusula Terceira: A parte CONTRATADA fica isenta de qualquer penalidade pela inexecução, uma vez justificadas as suas razões de impedimento.

Revogam-se as disposições contrárias, o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL passa a vigorar na data da sua assinatura.

Coronel Fabriciano/MG, 11 de outubro de 2024.



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre, Ipatinga / MG - CEP 35.162-391

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, Ipatinga / MG - CEP: 35.164-279

Tel.: (31) 3830-1010 / Tel.: (31)3821-4568– CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: compras@consaudevaleodoaco.com.br

Márcio Lima de Paula - Presidente
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE

Maria Aparecida L.X. Viana
Credenciada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



CONSAÚDE - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço

Sede Administrativa: Rua Visconde Mauá, 594, Cidade Nobre, Ipatinga / MG - CEP 35.162-391

Clínica CONSAÚDE: Rua Passo Fundo, 550, Caravelas, Ipatinga / MG - CEP: 35.164-279

Tel.: (31) 3830-1010 / Tel.: (31)3821-4568– CNPJ: 00.853.908/0001-48

E-mail: compras@consaudevaledoaco.com.br